



ANOTAÇÕES:

18/06-05

comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 071/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTOR: JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

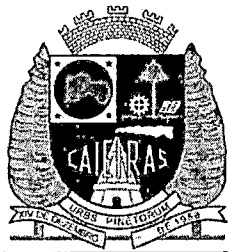
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 06 / 08 / 25.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6239/25

PUBLICAÇÃO: 14 / 08 / 25



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 071/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AS COMISSÕES DE:

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Taekwondo", e dá outras providências.

em:


Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal do Taekwondo", a ser comemorado, anualmente, na data de 04 de setembro.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização e difusão da prática do Taekwondo.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Taekwondo" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"

